



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano V - Edição nº 00510 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
67F787EC16B51821C7117B14271CBED7

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 084/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.
DECRETO Nº 166/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
DECRETO Nº 168/2017.
TERMO DE CONVÊNIO.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 084/2017 de 04 de maio de 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO – COPEA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 45 da Lei Municipal 242/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA, do Município de América Dourada –BA.

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

**Maria das Graças Dourado Rodrigues
Acácia Barbosa dos Santos
Regilene Francisca da Silva
Carlane Roque e Silva Araujo**

- b) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de América Dourada;

**Reinijasson Dias dos Santos
Lidiana Souza Araujo Oliveira**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2017.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 166, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA, **MAGNA REGI VIEIRA RODRIGUES**, PARA O MUNICÍPIO DE LAPÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida a Servidora, **MAGNA REGI VIEIRA RODRIGUES**, portadora do RG. 09057169-06 e CPF Nº 805.052.955-04, pertencente ao quadro dos servidores efetivo do Município de América Dourada, para prestar serviço junto a Prefeitura Municipal de LAPÃO, conforme estabelecido no Convênio de Cessão Recíproca de Servidor Nº 06/2017, firmado entre ambos Municípios.

Art. 2º - A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no Convênio nº 06/2017.

Art. 3º - O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 1º de junho de 2017..


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 168/2017

DISPÕE SOBRE O RECESSO DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA EM RAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de América Dourada, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no artigo 73 da Lei Orgânica do Município de América Dourada,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado recesso no serviço público Municipal no período de 22 de junho de 2017 a 03 de julho de 2017, em razão dos festejos juninos do corrente ano.

Art.2º Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais e indispensáveis, tais como: saúde, limpeza urbana, Conselho Tutelar, contabilidade e o setor de compras, licitações e contratos, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escalas determinada pelo secretário (a).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

América Dourada/ BA, 20 de Junho de 2017.


Rosa Maria Dourado Lopes
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DA BAHIA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, VISANDO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE INTERESSE DA POPULAÇÃO LOCAL.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, nesta Cidade do Salvador, ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Secretário da Segurança Pública, Dr. **MAURÍCIO TELES BARBOSA**, devidamente autorizado pelo Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 19 de janeiro de 2011; e a Prefeitura Municipal de AMÉRICA DOURADA, aqui representada pela sua Prefeita, Sra. **ROSA MARIA DOURADO LOPES**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 159 de 11 de janeiro de 2001, doravante denominados, respectivamente, SECRETARIA e PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto o APOIO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no Município de AMÉRICA DOURADA, visando à PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO EM GERAL, BEM COMO À GARANTIA DA DEFESA CIVIL, dentro do esforço do Governo do Estado de interiorização dos serviços policiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA SECRETARIA

À SECRETARIA, compete:

- a) - envidar esforços, utilizando-se de todos os meios possíveis e disponíveis, para promover a segurança pública;
- b) - designar o pessoal necessário à realização do objeto deste Convênio;
- c) - fornecer os meios materiais indispensáveis ao funcionamento da Delegacia de Polícia e de outros serviços policiais, inerentes à prestação de segurança pública;
- d) - cooperar na proteção do patrimônio histórico-cultural municipal.

Prefeitura Municipal de America Dourada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DA PREFEITURA

À PREFEITURA, compete:

- a) - fornecer alimento às pessoas custodiadas na Delegacia de Polícia local;
- b) - ceder, em caso de urgência ou de relevante interesse público para a segurança da população, viaturas abastecidas para a realização de diligências policiais;
- c) - colocar à disposição recursos humanos para a utilização em atividades de apoio administrativo aos serviços policiais;
- d) - cooperar na manutenção das viaturas do serviço policial, promovendo sempre que necessário, o abastecimento, lavagem, lubrificação e consertos, desde que haja disponibilidade de recursos, devendo o responsável policial pela corporação apresentar o respectivo mapa de consumo;
- e) - cooperar na manutenção das condições de limpeza e conservação e, ainda, na restauração, quando necessária conforme parecer técnico próprio, do prédio da Delegacia de Polícia local;
- f) - alocar, em seu orçamento anual, recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes da execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entra em vigor na data da sua assinatura, com início em 25 de janeiro de 2017, término em 24 de janeiro de 2019, e terá duração de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convênio, correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, Unidade: 02.06.00 – Secretaria de Administração e Fazenda; Projeto/Atividade: 04.181.0004.2067 – Manutenção das Ações de Segurança Pública. Elementos de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente, e do Estado: Atividades 06122120.2000, 06122120.2612 e 061221202176, Unidade Gestora: 20.003.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESILIÇÃO

Este Convênio poderá ser denunciado em caso de inadimplemento de qualquer das suas cláusulas ou resiliado por livre acordo dos convenientes, neste caso atendido o prazo de sessenta (60) dias para cessação da sua vigência, contado da data desse acordo.

Prefeitura Municipal de America Dourada



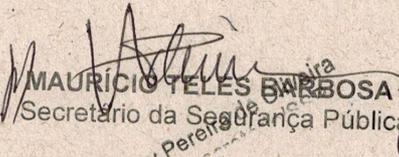
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

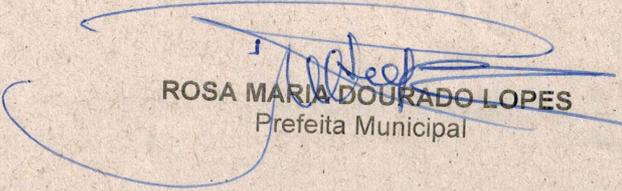
Fica eleito o foro da comarca da capital, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvida ou questão oriunda deste Convênio, que não obtenha solução administrativa.

Assim inteiramente de acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

PELA SECRETARIA:

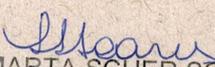

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública
Ary Pereira

PELA PREFEITURA:


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:


ELANE ALVES DOS SANTOS


IVANA MARTA SCHER SOARES